



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.225 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Substitui membros do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon, nomeados pelo Decreto nº 17.244, de 5 de novembro de 2012.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 17.244, de 5 de novembro de 2012, que nomeou o Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º
.....

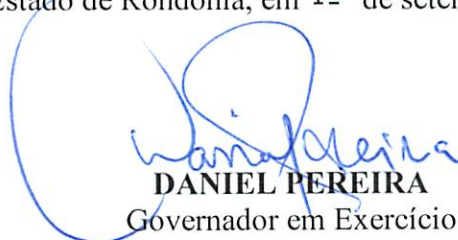
II - Membros:

a) ILMAR ESTEVES DE SOUZA, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

.....
d) JOSÉ LÚCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Presidente da Academia de Letras de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2016, 128º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício